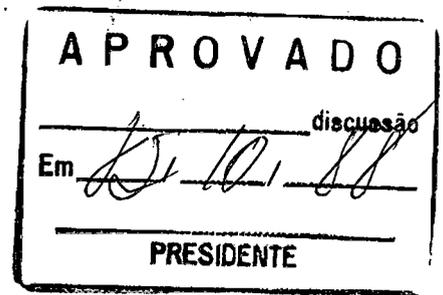




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Cabo Frio



PROJETO DE LEI

N.º 103/88

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se RUA DAS BUGANVILIAS, a Rua existente entre as quadras 22 e 23, do Loteamento Caminho de Búzios, 1º Distrito de Cabo Frio.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 18 de agosto de 1988.


VEREADOR DIRLEI PEREIRA DA SILVA

- autor -

J U S T I F I C A T I V A

Trata-se de simples legalização de uma situação já existente, de vez que todas as contas situadas nesta Rua já vem endereçada à Rua das Buganvilias, denominação esta que não existe oficialmente.

SALA DAS SESSÕES, 18 de agosto de 1988.


VEREADOR DIRLEI PEREIRA DA SILVA

- autor -

jfd.